



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI Nº DE 2023

Inscribe o nome de Nelson José da Silva, Eratóstenes de Almeida Gonsalves, João Batista Lage e Ailton Pereira de Oliveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Nelson José da Silva, Eratóstenes de Almeida Gonsalves, João Batista Lage e Ailton Pereira de Oliveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 28 de janeiro de 2004, o Brasil foi surpreendido com o crime que ficou conhecido como “Chacina de Unaí”. Nesse dia, quatro servidores do Ministério do Trabalho foram assassinados, sem a menor chance de defesa, ao se deslocarem para uma fiscalização na zona rural do município de Unaí – Minas Gerais.

O alvo, inicialmente, era o Auditor-Fiscal do Trabalho Nelson José da Silva, que já havia sido ameaçado por fazendeiros da Região, no entanto, ele tinha solicitado uma equipe para acompanhá-lo na ação, que seria realizada na colheita de feijão. Com a presença de outros servidores públicos, um dos bandidos telefonou para um intermediário para ser orientado sobre o que fazer, recebendo a ordem vinda do mandante: “Tora tudo!”, que, na linguagem do crime, significa matar todos.

Os Auditores-Fiscais do Trabalho Nelson José da Silva, Eratóstenes de Almeida Gonsalves e João Batista Lage morreram no local. Já o motorista, Ailton Pereira de Oliveira, baleado na cabeça, sobreviveu por mais algumas horas e conseguiu dar informações sobre a emboscada.



SF/23629.18018-70



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

O crime é uma ferida incurável na auditoria-fiscal do trabalho no Brasil e, também, no Estado brasileiro, que, naquele momento, assim como em tantos outros, falhou em assegurar a vida de servidores no desempenho das suas atribuições legais.

Quase vinte anos após o crime, os colegas de trabalho, as famílias e a sociedade brasileira sentem o gosto amargo da impunidade. Após rigorosa apuração, os culpados foram identificados e as nove pessoas envolvidas foram condenadas, mas apenas os executores cumprem pena. Nenhum mandante ou intermediário cumpriram pena.

Segundo à Convenção nº 81 da OIT, confere aos Inspetores de Trabalho a função de assegurar a aplicação das disposições legais concernentes às condições de trabalho e à proteção dos trabalhadores no exercício das suas profissões, em especial aquelas relativas: à duração do trabalho, aos salários, à segurança, à higiene e ao bem-estar, ao emprego das crianças e dos adolescentes e a outras matérias conexas. Incumbe, ainda, à Fiscalização do Trabalho, o fornecimento de informações e conselhos técnicos aos empregadores e trabalhadores sobre os meios mais eficazes de observar as disposições legais, bem como levar ao conhecimento da autoridade competente as deficiências ou os abusos que não estão especificamente compreendidos nas disposições legais existentes.

No âmbito interno, a Constituição da República de 1988 dispõe que o Estado Brasileiro tem entre seus fundamentos a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho (art. 1º, III e IV, CF/88). Além disso, a ordem econômica é fundada na valorização do trabalho humano (art. 170, CF/88).

A competência da União de organizar, manter e executar a Inspeção do Trabalho é exercida pelos Auditores-Fiscais do Trabalho – AFT, os quais exercem papel fundamental para a manutenção das condições seguras de trabalho de todos os trabalhadores e trabalhadoras, do campo e da cidade. São responsáveis pela análise das condições de trabalho e, por exemplo, pela constatação da ocorrência do trabalho em condições análogas ao trabalho escravo. Uma chaga que ainda nos atormenta em pleno século 21.



SF/23629.18018-70



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Segundo o Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil, desde quando iniciaram o registro dos casos, foram encontrados mais de sessenta mil trabalhadores em condições análogas à de escravo pela Inspeção do Trabalho.

Em 2022, foram mais de 2400 trabalhadores resgatados em situação de trabalho escravo e, até fevereiro deste ano, 523 pessoas foram resgatadas.

Diante da importância do trabalho desenvolvido pelos Auditores-Fiscais do Trabalho, e do crime bárbaro que retirou a vida dos quatro servidores do Ministério do Trabalho, em pleno exercício das suas funções, inscrevê-los no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, destinado a perpetuar brasileiros e brasileiras que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo é uma justa homenagem a esses servidores e aos seus familiares.

Aílton, presente!

Erastótenes, presente!

João Batista, presente!

Nelson, presente!

Espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala da sessão,

Senador **PAULO PAIM**
PT/RS



SF/23629.18018-70